

CURSOS DE AGRONOMIA E DE SILVICULTURA

elementos para uma REFORMA DA UNIVERSIDADE

**SOBRE
O Projecto Ministerial
de Reforma do Ensino Superior**

**Nova Lisboa
1971**

P R E F A C I O

O presente estudo é o produto, ainda insuficientemente sedimentado, devido ao pouco tempo que houve disponível, do trabalho de um grupo de docentes e de discentes dos Cursos de Agronomia e de Silvicultura da Universidade de Luanda, em Nova Lisboa e que de certo modo complementa os "Elementos para uma Reforma da Universidade" elaborados em meados de 1970 pela Comissão Pedagógica dos mesmos Cursos e enviados para o Ministério por intermédio da Reitoria.

Com ele pretende-se corresponder à solicitação do Ministro da Educação Nacional ao dar a conhecer e a discutir ao País um projecto de diploma que procura enquadrar o Ensino Superior em Portugal segundo novos parâmetros.

O trabalho elaborado aspira apenas a contribuir para o enriquecimento das sugestões e dos comentários que por certo surgirão de vários quadrantes da vida nacional no propósito de valorizar o diploma final que definirá o sistema do Ensino Universitário português na futura primeira fase de uma evolução permanente, apanágio das suas Instituições.

Frequentemente, nos comentários que se seguem, exemplificamos com a Universidade em Nova Lisboa não só por nos dizer respeito mas também por constituir uma excepção no ambiente universitário em Portugal. Por esse motivo, e embora

a Instituição existente no Huambo venha a participar da mesma estrutura, deverá merecer um tratamento de excepção ou pelo menos de antecipação no que diz respeito ao seu provável evoluer. Na realidade é fácil concluir que não será possível, ou pelo menos eficaz, funcionar em Nova Lisboa, segundo os moldes projectados, um sector da Universidade de Luanda, desligado, dos pontos de vista escolar e académico, do núcleo de Luanda e distante dos órgãos de governo tanto como de Lisboa e Madrid.

Em todo o presente estudo há sempre a preocupação de criar uma estrutura universitária eficazmente gerida que, mais do que um "Super-mercado" onde se adquiram os melhores e os mais rendosos diplomas, permita:

1 - Ministrir o ensino em ambiente de pesquisa tendo uma estrutura em que o módulo é o Departamento;

2 - Criar condições em que se possam preparar homens, licenciados ou não, para activamente colaborar no surto de desenvolvimento da região e do País;

3 - Difundir a cultura e o saber por intermédio de múltiplas actividades de Extensão;

4 - Colaborar nas tarefas de Fomento Regional "comprometendo-se" na sua realização.

Apresentamos no final ligeiras sugestões de alteração a introduzir no texto do Projecto Ministerial de Reforma Universitária uma vez que a sua redacção primitiva já permite que nela caibam as inovações que por acaso existam neste documento.

Não houve a preocupação de obter unanimidade até porque desta forma pensamos interpretar melhor o pensamento do Ministro ao pedir ao País que, com espírito construtivo, se debruce sobre os textos programáticos que divulgou. Assim, aparecem algumas declarações de voto sobre pontos em que houve maior con

trovária. Na pressa, algumas surgiram depois deste trabalho estar em condições de não suportar emendas, mas não se deixaram por isso de incluir, pelo que tal pode significar de valorização da sua finalidade.

I N D I C E

I -- CARACTERISTICAS DEMOGRAFICAS DO DISTRITO DO HUAMBO	6
II -- TIPO DE UNIVERSIDADE A INSTALAR EM NOVA LISBOA	10
III -- CONCEITO DE UNIVERSIDADE. SUA INSTALAÇÃO EM NOVA LISBOA	14
IV -- ESTRUTURA DA UNIVERSIDADE EM NOVA LISBOA	18
V -- ÓRGÃO DE GOVERNO DA UNIVERSIDADE	20
VI -- ESTRUTURA DO ENSINO DA UNIVERSIDADE EM NOVA LISBOA	23
VII -- ALTERAÇÕES QUE PARECEM DE INTRODUIR NO PROJECTO MINISTERIAL DE RE- FORMA DO ENSINO	26
DECLARAÇÕES DE VOTO	27

I -- CARACTERISTICAS DEMOGRAFICAS DO DISTRITO DO HUAMBO

1 - Angola é uma Província com 1 246 700 km² e uma população activa de 1 421 966 de um conjunto populacional de 4 830 449 segundo o recenseamento de 1960. A sua economia efectiva baseia-se nos três sectores segundo percentagens citadas por Pimentel dos Santos, que a seguir indicamos com a estrutura da população activa.

Estrutura do P I B

Primário	40%
Secundário	20%
Terciário	40%

Estrutura da População Activa

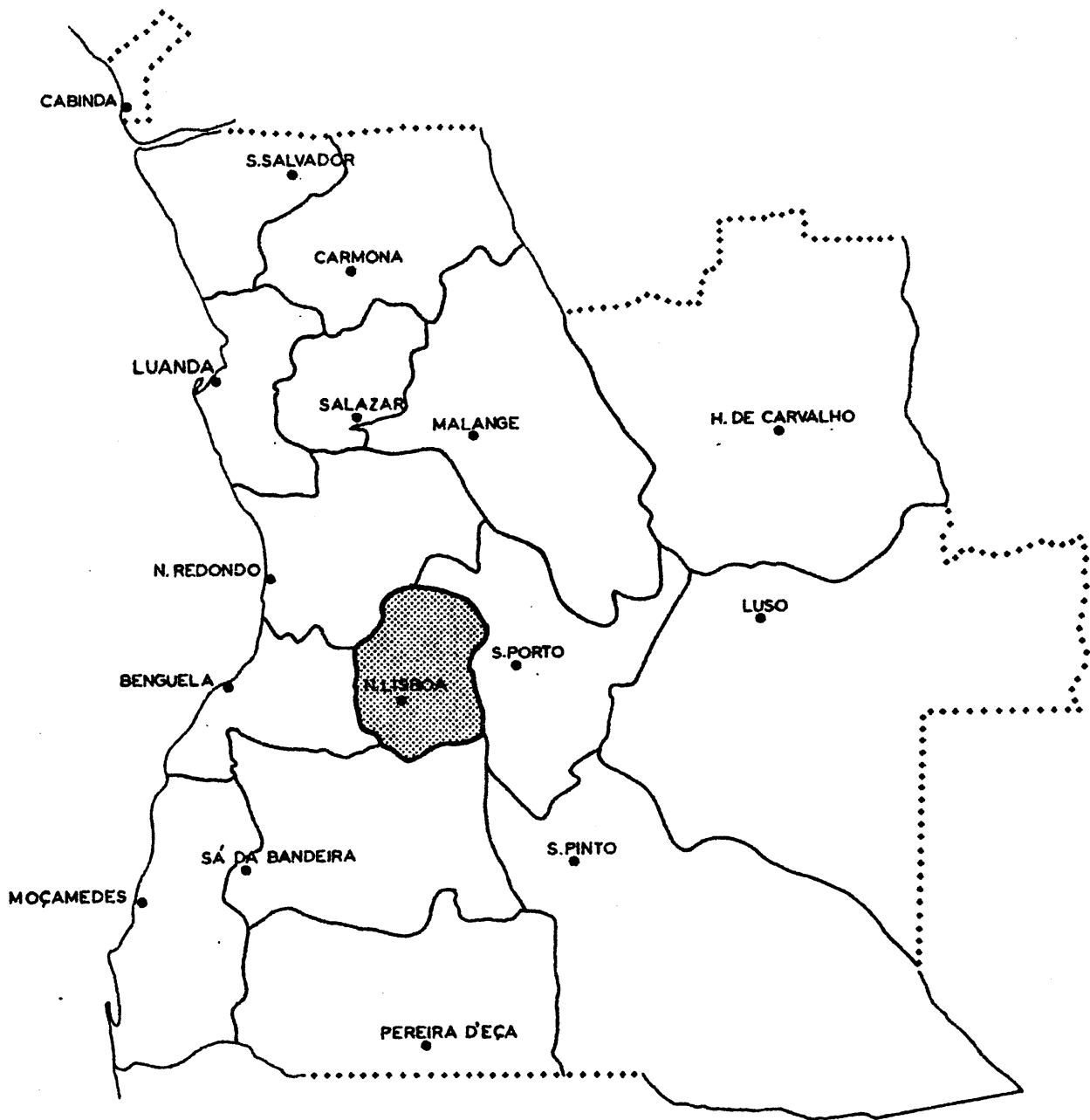
95,5%
2,3%
2,2%

2 - É bem evidente que esta situação é anómala pois leva a atribuir igual contribuição no P I B a sectores da população que cobrem valores tão diferentes como 95,5% e 2,2%. Este facto dá-nos a certeza de que, numa primeira fase, o arranque da agricultura constituirá a alavanca necessária ao desenvolvimento.*

3 - O distrito do Huambo, tal como se vê no Mapa, da página seguinte, embora possua apenas 2,6% do território tem uma população superior a 12% ou seja cerca

(*) Na Metrópole 32,3% da população dedica-se à agricultura e é responsável por 19% do P I B.

PROVÍNCIA DE ANGOLA
DISTRITO DO HUAMBO



de 750 000 habitantes. Além disso insere-se no centro de Angola em condições de se transformar num poderoso foco de irradiação técnico-cultural desde que dotado de condições para tal. A cidade de Nova Lisboa é hoje um aglomerado populacional dos maiores de todo o território nacional, embora tenha apenas meio século de existência, pois deverá atingir em breve, se ainda não atingiu, os 100 mil habitantes. Pelas suas condições favoráveis apresenta uma feição ou aptidão para constituir um núcleo cultural. De tal pressuposto partiu a equipa de urbanização que neste momento, contratada pelo Município, elabora o seu Plano Director. O seu rápido crescimento e a sua grandeza actual são essencialmente produtos de uma situação geográfica privilegiada onde se cruzam as grandes rotas da Província; de facto a sua economia agrícola é fraca e a armadura industrial pouco capaz para competir com outros centros dotados de energia e de vias de escoamento para a exportação.

- 4 - Tornou-se lugar comum afirmar que o investimento intelectual é o que melhor garante o progresso material e moral de um povo. De tal se aporrecebue a administração provincial que tem feito nos últimos anos um enorme esforço no sentido de dotar o território com uma armadura de ensino em todos os níveis, capaz de oferecer à população oportunidade de se promover pela instrução. Embora até hoje o ensino superior tenha sido pouco procurado pela população devido por certo a determinado condicionalismo histórico-tradicional, é fácil concluir, em face da corrida ao ensino primário e secundário que, muito em breve, a sua frequência terá um aumento explosivo. De facto e reportando-nos apenas ao distrito do Huambo podemos dar conta dos seguintes quantitativos escolares em 1970:

Ensino primário	65 000
Ensino secundário	5 416

com tendência a aumentar segundo uma progressão geométrica.

- 5 - Para prever o número de alunos que nesse ano poderiam alcançar o ensino superior no distrito do Huambo e se utilizássemos os índices da Metrópole refe-

ridos ao ano lectivo de 1960-1961 teríamos:

0,25% da população total	1 493
1,1% dos alunos do ensino primário	715
5,5% dos alunos do ensino secundário	297

o que, na pior das hipóteses (índice dos alunos secundários) daria uma frequência de cerca de 300 alunos, pouco superior à que hoje existe, mas que na intermédia daria já um aumento substancial. De resto sabe-se que tanto o índice de 0,25% acima citado como os restantes estão muito abaixo da realidade metropolitana actual e mais ainda dos valores internacionais. Não será necessário prever com optimismo para admitir bravelmente, em face dos 450 000 estudantes da Província, uma frequência universitária em Angola superior a 10 000 alunos, da qual cerca de 2 000 deveriam frequentar a Universidade em Nova Lisboa nesta primeira fase.

II - TIPO DE UNIVERSIDADE A INSTALAR EM NOVA LISBOA

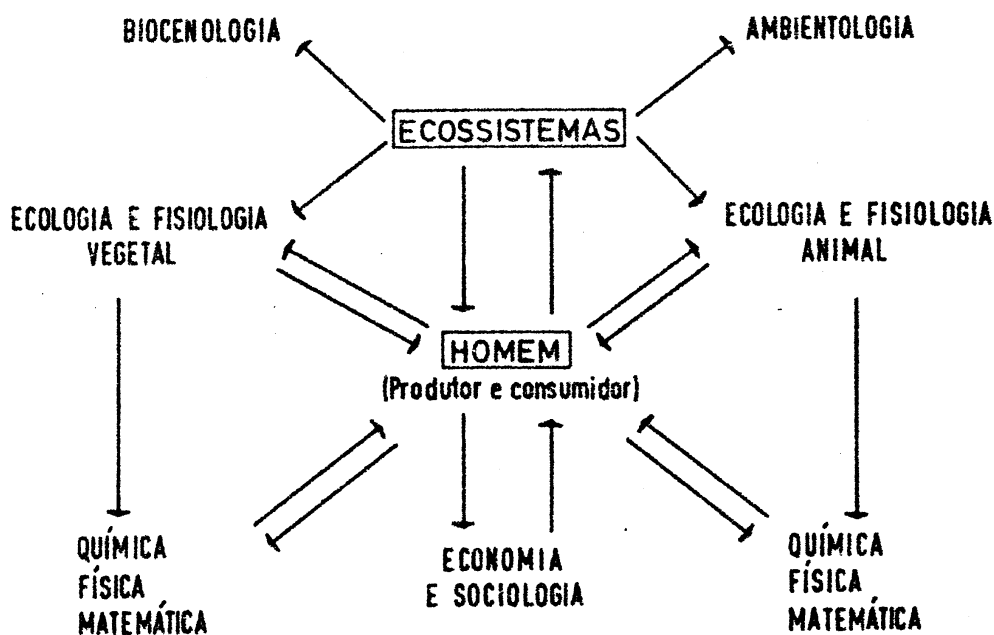
- 1 - Do que anteriormente ficou dito e por mais modesta e cuidadosa que seja a nossa previsão, se justifica amplamente a instalação imediata de estudos superiores em Nova Lisboa não só em maior escala mas também segundo uma nova estrutura aproveitando o ambiente de inovação sadio em que se vive.
- 2 - Em face da distribuição sectorial da actividade da população de Angola, realidade que deve manter-se ainda por bastantes anos, parece que um dos domínios do conhecimento a que a Universidade deve dar maior atenção diz respeito ao Estudo e Exploração dos Recursos Naturais Renováveis já iniciados em Nova Lisboa com os 3 Cursos aí instalados. De facto e em face da distribuição dos valores do P I B atrás referida, se conclui que a forma mais fácil, mais rápida e eficaz de aumentar a riqueza provincial é interferir e melhorar o Sector Primário pois que nele colabora praticamente toda a população de Angola. Para isso e além de outras iniciativas que se poderão desde já levar a cabo, haverá que aumentar e melhorar todo o ensino que possa ter interferência directa ou indirecta no nível de conhecimentos do empresário agrícola tal como o primário e o técnico quer este seja elementar, médio ou superior.
- 3 - O grande domínio a que nos referimos pode ser esquematizado nos organigramas

da página seguinte onde o homem surge apenas como elemento consumidor e produtor e em certa medida ele próprio integrado nas biocenoses que estuda.

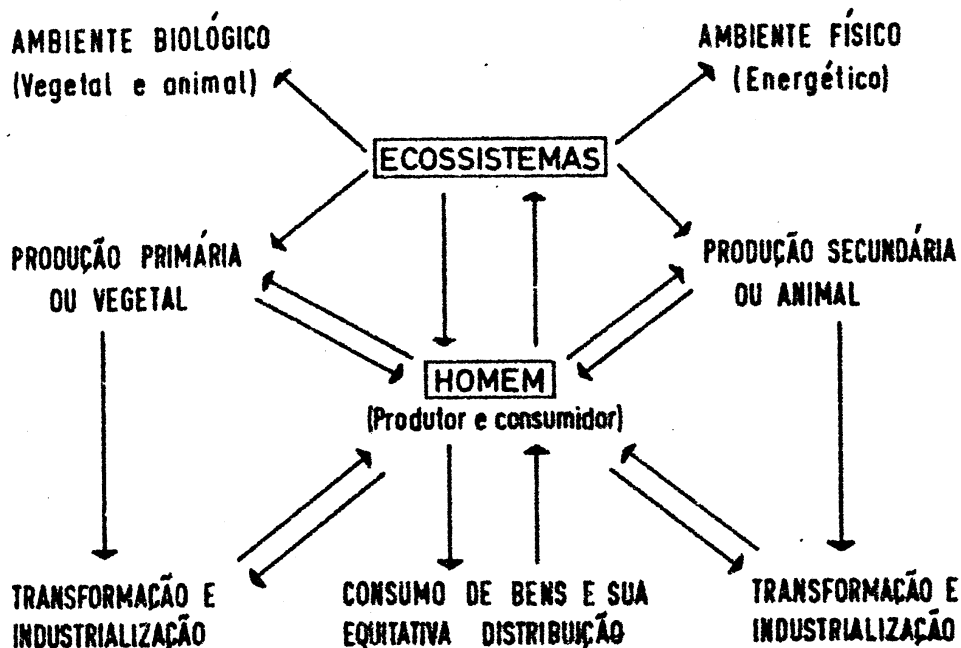
- 4 - Ficam excluídos, destes esquemas, os estudos que se debruçam sobre os parâmetros biológico e cultural do homem embora se preveja para já um Departamento de Estudos Humanos, fermento de futuras iniciativas mais amplas.
- 5 - Neste condicionalismo as licenciaturas em Nova Lisboa diriam apenas respeito às várias especializações de técnico-agrícola ou seja o que protege, cria, organiza e maneja Ecossistemas no todo ou em parte, em especial do ponto de vista energético, no sentido deles obter, à perpetuidade, uma maior e mais eficiente produção capaz de fornecer ao homem as calorias indispensáveis ao seu processo vital e por transformação tecnológica os bens de conforto exigidos pelo volumoso consumo da sociedade.
- 6 - Além desta actividade, e como todos os empresários em regiões subdesenvolvidas não podem ser técnicos agrícolas de formação universitária, devem estes multiplicarem-se de modo a interferir, pela assistência e pela divulgação, na actividade dos chefes de empresa, transmitindo-lhes os conhecimentos que tornem a exploração social e economicamente racional e próspera. Aqui, como de resto em quase todo o mundo, e durante muito tempo ainda, o enquadramento do técnico agrícola no exterior da empresa é muito mais importante do que no interior.
- 7 - Dará ainda apoio ao sector da transformação e da industrialização de modo a tirar o maior partido dos produtos primários (fitomassa) e secundários (zoomassa) satisfazendo da melhor forma exigências energéticas do homem e ainda de uma sociedade que se habituou a consumir o supérfluo nos momentos de lazer progressivamente mais amplos que a civilização lhe oferece.
- 8 - O técnico agrícola universitário terá pois que possuir:
 - a) Conhecimentos de Biologia e de Física para compreender o processo dinâmico de acumulação e de transferência de energia nos diferentes níveis tróficos dos Ecossistemas;
 - b) Conhecimentos de ciências Química, Física e Matemática indispensáveis ao

UNIVERSIDADE EM NOVA LISBOA
Primeira fase
(Estudos e Exploração dos Recursos Naturais Renováveis)

GRANDES DOMÍNIOS CIENTÍFICOS



GRANDES SECTORES DE ACTIVIDADE



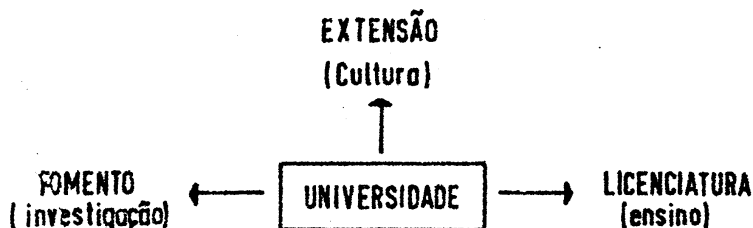
posterior tratamento quantitativo dos produtos e da sua transformação e industrialização de modo a aumentar-lhe a utilidade;

- c) Conhecimentos de ciência Económica que lhe permita produzir, com a maior eficácia e produtividade em face dos factores disponíveis;
- d) Conhecimentos de Sociologia para poder lidar com o elemento simultaneamente produtor e consumidor que é o empresário e o trabalhador agrícolas e sem os quais não é possível utilizar, com eficácia e justiça, os conhecimentos anteriores.

9 - O ensino deverá portanto abranger, por um lado, o conhecimento dos Ecossistemas e estudos da sua exploração e produtividade sem quebra do potencial produtivo, por outro, o estudo tecnológico dos seus produtos de modo a serem transformados em bens a serem equitativamente distribuídos pelo homem.

III - CONCEITO DE UNIVERSIDADE. SUA INSTALAÇÃO EM NOVA LISBOA

1 - A Universidade é, em Portugal, um organismo público que reúne em si pessoal, instalações e serviços de modo a servir a Região e o País. Fundamentalmente tem três actividades complementares de uma mesma finalidade: concede licenciaturas



por intermédio do ensino, promove o fomento por intermédio da investigação e difunde a cultura por intermédio dos seus órgãos de extensão. Em esquema podemos afirmar que uma Universidade em Nova Lisboa deverá:

- a) Ministras o ensino a nível superior;
- b) Fazer investigação científica;
- c) Difundir a cultura dentro e fora dos seus muros;
- d) Colaborar no Fomento da Região.

2 - Tal como foi afirmado num Colóquio, sobre ensino superior, realizado em França, a Universidade moderna deve possuir estatutos análogos aos de estabelecimentos de carácter industrial e comercial que lhe garantam gestão racional e

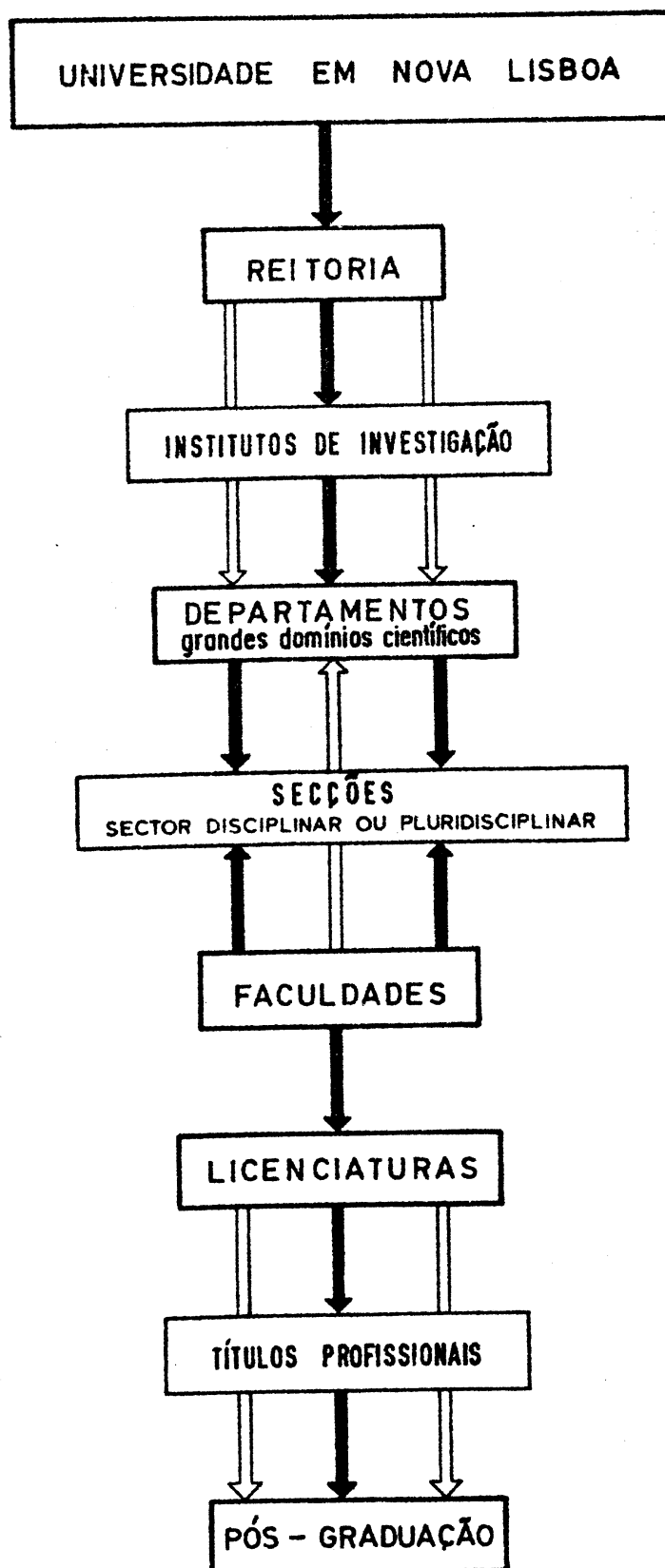
ficaz e produtividade elevada. Na realidade, da Universidade devem sair homens não só em condições de se integrarem no mundo do seu tempo e capazes de colaborar activa e eficientemente na produção de bens tornando-os acessíveis ao consumo da generalidade dos homens mas também com qualidades de direcção, gosto e sentido de renovação e espírito de empresário. Para isso várias regras se devem adoptar de modo a manter uma estrutura livre, pluridimensionada mas modular, sem barreiras que lhe retire a possibilidade de permanentemente decidir e escolher o melhor caminho ou a mais válida solução.

3 - Assim, tal como se indica no organigrama da página seguinte,

- a) A Universidade será um organismo autónomo, gerindo-se por si tanto do ponto de vista administrativo como pedagógico;
- b) A Universidade será uma Instituição diversificada de modo a abranger vários domínios do conhecimento e a conceder várias licenciaturas;
- c) O ensino será ministrado em ambiente de investigação e de convívio entre o professor e o aluno;
- d) A Universidade terá como elemento modular o Departamento, organismo onde se processa o ensino e a investigação;
- e) O professor deixará de ser pertença da Faculdade para pertencer à Universidade;
- f) A responsabilidade de ensino recairá no Departamento deixando de existir a cátedra afecta a um professor; não haverá, de um ponto de vista do agente de ensino, o professor mas sim o Departamento.

4 - Deverá existir, ao lado do Departamento, o Instituto de Investigação Científica onde se realiza a Investigação interdisciplinar segundo projectos que poderão resultar de solicitações, regionais ou nacionais, para colaborar nos Planos de Fomento. De resto, o próprio Instituto de Investigação terá funções idênticas ao Departamento apenas diferenciáveis de um ponto de vista quantitativo. Desta forma e com o evolver do conhecimento a Secção pode transformar-se em Departamento e este em Instituto.

5 - Os Institutos de Investigação no domínio agrícola, de estrutura interdiscipli

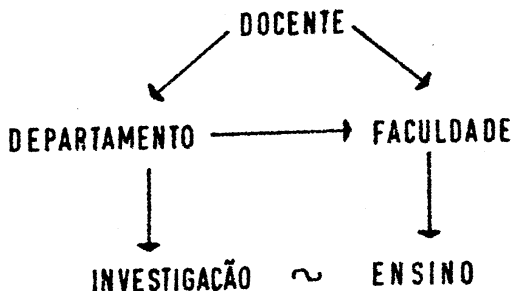


nar, em cujas funções se conta a de ministrar o ensino pós-graduação, não poderão ser os existentes em Nova Lisboa mas poderiam ser criados a partir deles depois de separada a parte dedicada à extensão, actividade do maior interesse para a Província e que transitará para um organismo directamente dependente de um Serviço Provincial de Agricultura e Florestas.

6 -- Nestes Institutos e nalguns Departamentos poder-se-á ainda ministrar o ensino pós-graduação e de especialização, podendo também servir de apoio a actividades de Extensão universitária, de Reciclagem e de Actualização de conhecimentos.

IV - ESTRUTURA DA UNIVERSIDADE EM NOVA LISBOA

- 1 - Procurar-se-á dar à Universidade uma estrutura, ao nível do Ensino e da Administração, de modo a conferir dinamismo à Instituição o que nem sempre será fácil sabendo que o pessoal, incluindo os professores será, nesta orgânica, defi-



nido por dois parâmetros. Na verdade podem encontrar-se facilmente, no mesmo Departamento ou até no mesmo Instituto, professores que colaboram em Faculdades diferentes.

- 2 - Os Departamentos são por conseguinte organismos definidos por duas coordenadas tal como de resto grande parte do pessoal científico que neles trabalha: por um lado estão vinculados à Direcção do ponto de vista de administração e pesquisa; por outro à Faculdade do ponto de vista da pedagogia e do ensino. De facto poderá existir, em cada Departamento, pessoal científico não vinculado às Faculdades ou vinculados a várias Faculdades segundo um regulamento a aprovar.

- 3 - Além disso haverá necessidade de bem definir as dimensões e os limites de um Departamento de modo a dar conta da altura em que se deve criar (ou eliminar) um Departamento (ou uma Secção) de acordo com a evolução do conhecimento e o seu

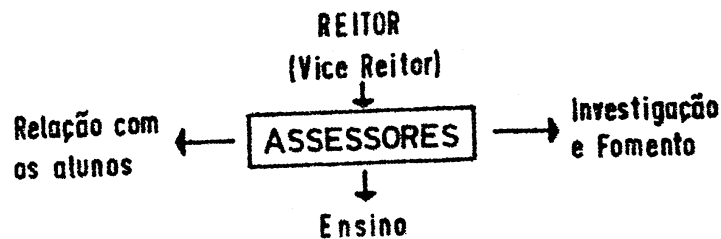


equilíbrio funcional. Nalguns países europeus afirma-se que um Departamento não deve ser constituído por menos de 5 nem mais de 15 docentes-investigadores.

- 4 - A criação de novas disciplinas numa Faculdade processar-se-á não pelo recrutamento de mais professores mas sim pela criação de novos Departamentos ou Secções.
- 5 - Uma Instituição Universitária com esta estrutura só atinge a eficácia que está ao seu alcance se compreender várias Faculdades, de modo a tirar partido de todo o seu dispendioso complexo pedagógico, de investigação e de serviços. Uma Instituição deste tipo deve, segundo um documento da OCDE, paralelamente ao ensino agrícola, preparar Físicos, Químicos, Matemáticos, Engenheiros Geógrafos, Sociólogos etc.
- 6 - Podem ainda, num estado inicial, existir Departamentos sem estarem directamente inseridos na actividade das Faculdades tal como se aconselha para N^oba Lisboa por se não terem ainda criado licenciaturas que englobem certos domínios científicos ou culturais. No caso presente será de aconselhar um Departamento de Ciências Humanas.

V - ORGÃO DE GOVERNO DA UNIVERSIDADE

- 1 - O Reitor dirige e orienta a Universidade, que representa nos conselhos superiores do País e é assistido por três assessores para cada um dos domínios: Ensino, Alunos e Investigação-Fomento.



- 2 - O Reitor trabalhará em íntima colaboração com os directores das Faculdades que serão sempre ouvidos nas decisões importantes como seja a elaboração do orçamento.
- 3 - O Director da Faculdade intervém na elaboração dos curricula das licenciaturas e em todos os problemas de ordem escolar e pedagógica incluindo métodos de ensino, apreciação do aproveitamento escolar e actividade de pós-graduação.
- 4 - Os directores das Faculdades serão recrutados dentre dois grupos de pessoas:
- 1 - Um constituído pelos directores dos Departamentos e dos Institutos;
 - 2 - Um outro constituído por um elemento eleito de cada um desses organismos.

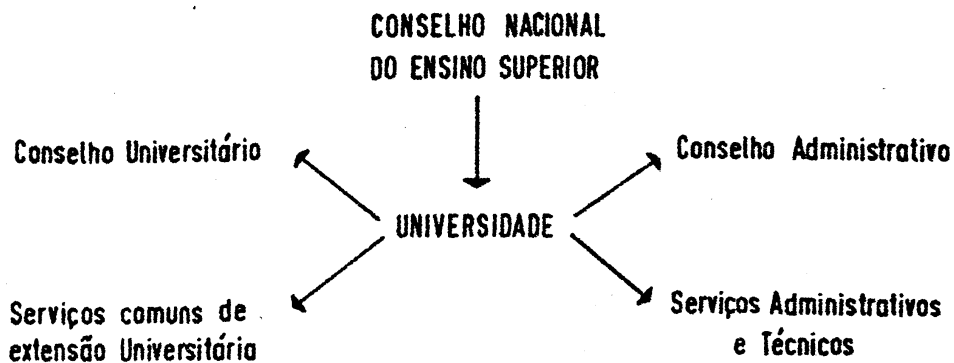
5 - O cargo de Director da Faculdade só poderá ser ocupado por um período de três anos podendo em casos muito especiais, claramente definidos em regulamento, a nomeação recair sobre a mesma pessoa.

6 - Reitor, administrador, directores de Faculdades, directores de Departamento e representantes de alunos formarão o conselho directivo permanentemente a que se reunirá, sempre que fôr conveniente, o director ou directores do ou dos Institutos Politécnicos existentes na zona de influência da Universidade.



7 - Haverá um Administrador da Universidade que chame a si todo o processo de administração e contabilidade respondendo perante o conselho directivo.

8 - O Conselho administrativo será constituído pelo Reitor, pelo Administrador e pelos Directores de Departamento.



9 - Além dos órgãos previstos no projecto ministerial haverá ainda um Conselho de Pedagogia ao nível da Reitoria onde o Reitor terá voto de qualidade. No caso de vetar a aprovação de uma proposta deverá levá-la ao Conselho Nacional de Ensino Superior para que aí a sua decisão seja homologada; só depois poderá ser posta em prática. O regulamento daquele Conselho seria elaborado de modo a prevê a evolução da Instituição embora garantindo certa permanência das decisões tomadas logo que discutidas com tempo e com ampla largueza.

- 10 - Haveria ainda Grupos de Trabalho de Pedagogia, pelo menos ao nível das Faculdades, com representação dos corpos docente e discente onde seriam analisadas e discutidas, num primeiro passo, as inovações sugeridas, remetendo as conclusões e recomendações para a Reitoria.
- 11 - Nesta primeira fase não se prevê ainda, para Nova Lisboa, a existência de um órgão de constituição mais ampla do que o Conselho Directivo.
- 12 - Procurar-se-á, em regulamento, que todas as funções e todos os serviços da Universidade, docentes e discentes, investigadores e administrativos, pessoal auxiliar etc. tenha representação nos órgãos de governo, podendo, em certos casos, incluir organismos exteriores à Universidade mas interessados na sua actividade.

VI - ESTRUTURA DO ENSINO DA UNIVERSIDADE EM NOVA LISBOA

- 1 -- O aluno poderá, em perfeita liberdade, apenas sujeito a um regime claro de precedências, escolher as disciplinas a frequentar sugerindo-se-lhe apenas agrupamentos ou licenciaturas que no momento pareçam indispensáveis ou convenientes para lhe garantir uma preparação que o torne apto a exercer, com êxito e eficiência, uma profissão ou a ter uma interferência activa e eficaz na cadeia do processo produtivo, inicialmente referido, em benefício da sociedade que serve. De resto não poderá considerar-se obrigatório, numa sociedade evoluída, que o aluno obtenha um diploma de licenciatura, podendo-lhe bastar a aprovação num determinado número de disciplinas.
- 2 -- A definição dos cursos será feita pelas Faculdades e está sujeita a alterações no tempo em função das necessidades reais das explorações agrícolas e do evoluir das ciências sociais e da tecnologia.
- 3 -- Haverá para isso um certo número de disciplinas, inicialmente agrupadas por afinidades em unidades de Ensino-Investigação ou Departamentos, que podem ser as do quadro seguinte:

Departamentos	Secções
Ciências Biológicas e Biocitológicas	Diologia, Genética, Microbiologia, Botânica, Fisiologia, Ecologia
Ciências Físico-Químicas-Matemática	Física, Química, Bioquímica, Matemática
Ambientologia	Climatologia, Solos, Nutrientes
Sanidade	Patologia, Entomologia, Fitofarmácia, etc.
Defesa, Conservação e Ordenamento da Paisagem	
Produção Animal	Zootecnia e Produção Secundária. Alimentação. Aquicultura
Produção Agrícola	Melhoramento; produção agrícola; crescimento; culturas
Produção Florestal	Melhoramento; produção florestal, crescimento; culturas
Melhoramentos Agrícolas	Hidráulica, Construção, Estatística
Tecnologia	Tecnologia agrícola; Tecnologia florestal
Economia e Sociologia	Macro-e-micro-economia; Gestão, Sociologia, Extensão
Anatomia e Fisiologia do animal	
Sanidade Animal	
Nutrição Humana	
Ciências Humanas*	

(*) Nesta fase Departamento independente

4 -- As Faculdades na primeira fase a que nos referimos e que diz respeito especialmente ao Estudo e Exploração dos Recursos Naturais Renováveis seriam as seguintes:

Faculdade de Ciências Biológicas
 Faculdade de Ciências Agrárias
 Faculdade de Ciências Florestais
 Faculdade de Ciências Veterinárias
 Faculdade de Arquitectura Paisagista

5 - As licenciaturas serão múltiplas, abrangendo grandes domínios de actividade tais como:

Bioestatístico

Fitopatologista

Economista Agrícola	Tecnologista Florestal
Ecologista-conservacionista	Tecnologista Agrícola
Extensionista	Tecnologista Animal
Zootecnista	Zoopatologista
Nutricionista	Engenheiro Agrícola
	Etc.

- 6 - Manter-se-ão os títulos profissionais de Engenheiro Agrónomo, Engenheiro Florestal, Médico Veterinário e Arquitecto Paisagista. Cada um destes Títulos será conferido pela Universidade a pedido do interessado e corresponde à aprovação num certo grupo de disciplinas fixado em regulamento.
- 7 - Os Institutos politécnicos que ministrassem o ensino de agropecuária deveriam, nesta primeira fase e de acordo com o projecto ministerial, instalar-se junto das Universidades de modo a usufruir dos benefícios da sua aproximação.

A S S I N A T U R A S

António Cipriano Afonso Pinheiro (2º assistente)
 Arlindo José Rodrigues (aluno delegado do 1º ano, declaração de voto)
 Carlos Alberto Martins Portas (2º assistente, declaração de voto)
 Edgar da Conceição e Sousa (2º assistente, declaração de voto)
 Fernando Augusto Branco Marcelino (2º assistente, declaração de voto)
 Fernando Jorge Doutel Serafim (2º assistente, declaração de voto)
 Fernando Pacheco dos Santos (aluno delegado do 3º ano, declaração de voto)
 Fernando Zinho Antunes (aluno delegado do 5º ano, declaração de voto)
 Fortunato de Almeida Fonseca (2º assistente)
 Ilídio Lourenço (2º assistente)
 Inácio José Esteves Rebelo de Andrade (2º assistente)
 José Cardoso Soveral Dias (2º assistente, declaração de voto)
 José Joaquim Figueiredo Marques (2º assistente, declaração de voto)
 José Passos de Carvalho (2º assistente)
 Luís Alberto Marini Simão Portugal (2º assistente)
 Luís Augusto Grandvaux Barbosa (2º assistente)
 Luís Fernando Torres de Castro (Engenheiro Agrónomo)
 Manuel Baptista Rafael (2º assistente)
 Manuel Dias Nogueira (2º assistente)
 Manuel Gomes Guerreiro (Professor Catedrático, Relator)
 Manuel José da Silva Pereira (2º assistente)
 Rogério dos Santos Seródio (2º assistente, declaração de voto)
 Rui Fernando Romero Monteiro (2º assistente, declaração de voto)
 Tomás Jorge da Silva Moreira (2º assistente, declaração de voto)
 Virgílio Cannas Martins (Professor Catedrático)

VII - ALTERAÇÕES QUE PARECEM DE INTRODUIR NO PRO-
JECTO MINISTERIAL DE REFORMA DO ENSINO SUPERIOR

Só referiremos as alterações que supomos necessárias para que as sugestões aqui apresentadas possam tornar-se exequíveis.

Parte II Secção C

C₁ - Incluir o Conselho de Pedagogia

Intercalar entre C₂ e C₃ as atribuições do Conselho de Pedagogia

C₃ - Acrescentar uma representação de alunos

Intercalar um artigo depois de C₅ dando conta de que o Reitor terá 3 assessores tal como se definem neste estudo.

C₈ - Havendo Grupos de Estudo Pedagógico o Conselho académico deverá tratar principalmente de problemas culturais, circum-escolares etc.

C₁₀ - Rever a composição do Conselho Administrativo

C₁₄ - A nomeação do Director da Faculdade deve ser feita a partir do processo referido neste texto.

C₁₆ - Os subdirectores poderão ser professores extraordinários ou mesmo auxiliares.

C₁₉ - Os Departamentos terão igualmente um Conselho administrativo

D₄ - O orçamento da Universidade deverá ser elaborado a partir dos orçamentos parciais dos Institutos dos Departamentos e das Faculdades .

DECLARAÇÕES DE VOTO

I

1) - Julga-se que a cultura e a investigação como funções da Universidade não devem ser identificadas com extensão e fomento no sentido respectivamente de vulgarização e aproveitamento de recursos.

Entende-se extensão universitária como extensão de conhecimentos, sendo a forma de responsabilizar a Universidade perante o ambiente humano em que se insere. Por outro lado julga-se não se dever restringir a investigação na Universidade a mera pesquisa utilitária.

Admite-se sim que a Universidade seja solicitada a colaborar no delineamento e execução de planos de extensão e fomento conforme aliás está previsto no texto.

2) - Desejar-se-ia vincar a necessidade de, pelo menos na primeira fase, e perante a grande escassês de recursos técnicos, os Institutos Politécnicos estarem localizados próximo da Universidade.

E, assim como se prevê que os Reitores dos Institutos Politécnicos tenham assento no Conselho Directivo da Universidade, dever-se-ia prever adequada representação da Universidade na direcção dos Institutos Politécnicos, mórmente nos

casos em que estes dão acesso a licenciaturas.

3) -- Não se concorda com a criação dum Conselho de Pedagogia ao nível da Reitoria, que implica uma duplicação do Conselho Universitário ou uma diminuição das funções deste. As funções atribuídas ao Conselho de Pedagogia poderão ser desempenhadas por uma secção especializada do Conselho Universitário.

Carlos Alberto Martins Portas
Edgar da Conceição e Sousa

II

Capítulo III - Conceitos de Universidade. Sua instalação em Nova Lisboa. Ponto 5

a) Parece pouco realista a doutrina expressa, visto que a passagem para os Serviços Tradicionais da investigação relacionada com a extensão seria retrogradar, visto que aqueles não têm quaisquer estruturas, nem orgânica, que permita encarar esta hipótese, com perspectivas de êxito.

b) No nosso estado actual e, devido a condicionalismos de ordem vária, dos quais deveremos destacar a carência de pessoal qualificado e as dificuldades económicas, não nos parece oportuno nem encarar a realidade, a duplicação de estruturas de investigação.

c) Além das considerações anteriores, parecem-me que na preparação dos alunos e do próprio corpo docente não deverá perder-se de vista que todos eles fazem parte da sociedade, que trabalham para a servir, e consequentemente não devem alhear-se da resolução dos seus problemas imediatos, embora se possam encarar projectos de investigação fundamental.

d) Por tal motivo, sou de opinião de que além da investigação fundamental e a longo prazo, a Universidade deverá encarar a aplicada, porque a grande maioria dos elementos que prepara se destinam a servir a sociedade onde se insere.

e) Para que a investigação seja eficiente, é necessário que goze de autonomia para não estar sujeita a demoras burocráticas, que só provocam inoperâncias

que a desprestigiam e retardam o que dela se espera.

f) É possível que uma leitura mais atenta nos levasse a fazer outros comentários, mas tal não nos foi possível devido ao pouco tempo que nos foi dado para estudar e comentar o presente documento em face da ausência de Nova Lisboa.

Rui Fernando Romero Monteiro

III

I - Que seja considerada a representação dos diplomados por uma Universidade, no respectivo conselho universitário. I.E. Representantes dos Licenciados e Doutorados como tal, independentemente dos Docentes, Investigadores e representantes de quaisquer Ordens ou Agrupamentos profissionais.

II - Considera-se que a relação com Institutos Politécnicos, a existir, se processe apenas a nível de Departamento. Entende-se que uma relação a nível de direcções permite, se não pressupõe, uma dependência que tiraria aos referidos Institutos a possibilidade de serem os órgãos da acção inovadora do ensino Superior, única justificação para a sua existência, uma vez que do ponto de vista da economia do ensino e atendendo às nossas carências sobretudo em meios humanos, seria mais razoável preconizar uma estrutura universitária com o bacharelato generalizado.

III - No condicionalismo de Nova Lisboa, e como consequência do funcionamento dos Departamentos necessários à existência das licenciaturas propostas, considera-se razoável encarar a concessão de graus de Bacharel em Ciências Biológicas, Físicas e Químicas.

IV - Entende-se que para um funcionamento facilmente adaptável à evolução das exigências da sociedade em que a Universidade se insere, deverão os Departamentos e Institutos de Investigação poder dispôr de verbas, independentemente das previstas no orçamento da Universidade.

José Joaquim Figueiredo Marques

IV

- O assessor que assiste o Reitor no domínio dos alunos, deverá ser um aluno livremente eleito pelos colegas.

- Da constituição do Conselho Administrativo deverá fazer parte um aluno representando o corpo discente.

Assim, nas decisões importantes como seja a elaboração do orçamento, deverá ser ouvido este aluno.

Em resumo, considera-se que deverá haver uma maior participação dos alunos na gestão da Universidade.

Fernando Zinho Antunes (Delegado do 5º Ano)

Fernando Pacheco dos Santos (Delegado do 3º Ano)

Arlindo José Rodrigues (Delegado do 1º Ano)

V

Na busca de uma contribuição válida para o debate sobre a reforma do ensino superior que Sua Excelência o Ministro da Educação Nacional abriu a todo o País, procurou-se através de várias formas preparar um documento onde fosse estabelecida a estruturação, em Nova Lisboa, duma Universidade dirigida para as exigências actuais e futuras da nossa comunidade e capaz de atender às múltiplas e complexas facetas da sua vida interna (ensino, investigação, extensão e administração) e das suas conexões externas.

Numa actividade múltipla, vasta e absorvente que vai desde o exercício do ensino superior à prática da investigação e da extensão de conhecimento e à intervenção directa em tarefas de fomento, com carácter prioritário, e que pesa sobre os ombros e a consciência de reduzido número de técnicos agrários que exercem funções profissionais em Nova Lisboa (Chianga), na Universidade e/ou no Ins-

tituto de Investigação Agronómica do Angola, encontramos os motivos fundamentais que em grande parte impediram a elaboração de um documento que desse satisfação à nossa desmedida ambição de executarmos sempre o melhor.

O tempo nos nossos dias passa célere e, para determinados factos da vida de comunidades que se deixaram atrazar assustadoramente não se compadece com meditações e exigências que buscam o perfeito e o completo.

Consideramos que o presente documento se destina a marcar nesta hora uma posição enunciada em termos de linhas muito gerais sem prejuízo de, numa segunda fase, se descer a um nível mais profundo de pormenores através da definição de uma estrutura convenientemente planificada e programada no tempo e no espaço que desejamos seja a Universidade de Nova Lisboa.

Assim, subscrevêmo-lo pelo que as suas linhas gerais encerram ou deixam admitir de fontes fundamentais merecedores do nosso acordo e que sintetizamos nos seguintes:

1. Estruturação da Universidade de Nova Lisboa, tendo como motivação de base a aptidão cultural da cidade.
2. Autonomia pedagógica, científica, cultural, financeira, administrativa e disciplinar da Universidade.
3. Representatividade nos órgãos de gestão ou colegiais da Universidade, do pessoal docente (de todas as categorias), investigador, discente e administrativo, sendo de admitir também a representação dos diplomados nos diversos graus (bachareis e licenciados) doutorados que a Universidade, vai formando ao longo do tempo e do pessoal técnico e auxiliar, numa verdadeira consciencialização global da vida interna social da instituição universitária e, ainda, de entidades alheias à Universidade.
4. Opção por uma estrutura livre, pluridimensionada e diversificada de modo a abranger vários domínios do conhecimento e conceder vários bacharelatos, licenciaturas ou doutoramentos, mas modulada na unidade Departamento, organismo onde se processa o ensino e a investigação.

5. Criação de Departamentos de Ciências básicas onde se ministrará ensino propedêutico, formativo, comum a vários cursos, e de Departamentos de Ciências aplicadas tendo em vista a formação complementar para a especialização profissional científica e técnica.

6. Institucionalização de Faculdades como secções pedagógicas que coordenam o ensino de disciplinas ministradas nos Departamentos e estabelecem os planos de estudo dos diversos cursos universitários onde se integram essas disciplinas.

As Faculdades enquadram-se numa concepção interdepartamental de unidades de investigação-ensino que, além das vantagens económicas da integral utilização das estruturas humanas e materiais existentes, permite ao aluno "uma maior liberdade de escolha na formação de um determinado currículo mais de acordo com as suas tendências ou vocação e que ele pode obter com maior facilidade em diversos pontos do espaço da Universidade". Através de um convívio permanente de alunos de vários anos e cursos e docentes e investigadores de diversas disciplinas, abrem-se mais largas perspectivas para uma formação técnica, científica e humanística verdadeiramente universitária.

7. Com base nos Institutos de investigação aplicada, já existentes em Nova Lisboa, estruturação de Institutos universitários interdisciplinares onde se promoverá, como é de prever também nos Departamentos, a especialização profissional ao mais alto grau e a formação de investigadores e de professores universitários e o "ensino permanente" através de cursos de especialização e de refrescamento ou de reciclagem.

Esta opção pressupõe uma reforma global profunda da actual estrutura dos serviços ligados à actividade agrícola em Angola, no campo da investigação, extensão e aplicação de conhecimento.

8. Ênfase particular dada à extensão universitária que deve atingir não só a difusão da cultura (educação permanente) mas também a participação em planos de fomento com a execução de projectos de investigação de desenvolvimento e no caso

dos cursos agrários, com a intervenção directa na extensão agrícola, junto das comunidades rurais (extensão universitária cooperativa).

9. Possibilidade, pela existência de Institutos Politécnicos que nas actuais condições relativamente limitadas parece deverem localizar-se junto das Universidades ou pelas estruturas da própria Universidade, de se obter um primeiro grau de ensino superior (bacharelato) através de cursos mais curtos, intensivos, que preparem em qualidade e quantidade elementos com conhecimento e mentalidade capazes de permitir a sua fácil e eficaz integração na estrutura ocupacional de uma sociedade em desenvolvimento.

Fernando Jorge Doutel Serafim

VI

Nas suas linhas gerais o presente documento tem o meu acordo na medida em que nele:

1 - Se exprime a necessidade de a Universidade ser dotada de autonomia nos domínios pedagógico, administrativo e financeiro, condição básica para que possa ser plenamente responsável e mestra dos seus destinos;

2 - Se salienta a tríplice missão da Universidade - Ensino, Investigação e Extensão - desempenhada em moldes que levem a Universidade a constituir uma alavanca poderosa e de importância decisiva na promoção económica, social e cultural da comunidade que pretende servir;

3 - Se preconiza uma estrutura cuja célula fundamental é o Departamento, centro criador e transmissor de conhecimento, que pode e deve estar ao serviço de várias Faculdades, Institutos ou Escolas Superiores, contribuindo, assim, para promover e fortalecer uma característica que deve existir na Universidade - a unidade - ao mesmo tempo que conduz a uma grande economia de meios materiais e humanos;

4 - Se sublinha a indispensabilidade de a Universidade poder dispor de flexibilidade e de capacidade de adaptação para se manter em permanente evolução de

maneira a constituir um agente activo promotor de progresso, constantemente na van guarda do conhecimento científico;

5 - Se procura dar ao corpo discente a possibilidade de participar activa-mente no Governo da Universidade. Neste aspecto sou, no entanto, de opinião que tal corpo não deve ter assento no Conselho Directivo, mas sim no Conselho Académico e no Conselho Universitário;

6 - Se destacam as vantagens de em Nova Lisboa se criar uma Universidade debruçada em especial sobre os problemas que mais afectam uma comunidade agrária em vias de desenvolvimento. A este respeito parece-me de sublinhar o seguinte:

6.1 - A Universidade a criar em Nova Lisboa não deve limitar-se ao âmbito das Ciências Agrárias, mas, e porque Universidade, ocupar-se de outros ramos do saber;

6.2 - É de importância fundamental assegurar a unidade de tal Universidade. Isto pressupõe que se eliminem todos os obstáculos a essa unidade como, por exemplo, o afastamento geográfico, mesmo a nível de cidade, das suas células integrantes;

6.3 - A "construção" de tal Universidade deve ser programada e levada a cabo de maneira ordenada, evitando-se improvisações de última hora que nada dignificam a Universidade e que só prejudicam docentes e discentes e, obviamente, a comunidade que se pretende servir;

6.4 - Adentro dos temas de investigação deve dar-se destaque especial àqueles que visem o esclarecimento dos factores limitantes ao progresso económico, social e cultural da comunidade em que vivemos.

Além de um ou outro ponto de discordância já apontado o presente documento contém certos aspectos de forma e de estrutura e outros de fundo a que não dou o meu assentimento. Não me debruçarei sobre os aspectos estruturais e formais e quanto aos de fundo referirei apenas dois:

1 - Na constituição do Conselho Directivo da Universidade não se prevê, talvez por lapso, o vice-reitor ou vice reitores, e admite-se, por outro lado, re

presentantes do corpo discente e os directores (reitores, na linguagem do projecto ministerial) dos Institutos Politécnicos da zona de influência da Universidade. Ora parece-me que, tanto os estudantes como os reitores dos Institutos Politécnicos não deverão fazer parte de um Conselho Directivo. Poderão, isso sim, ter assento no Conselho Universitário;

2 - Adentro dos órgãos de governo colegiais da Universidade considera-se um Conselho de Pedagogia com funções que, na sua expressão mais elevada, me parece deverem ser atribuição do Conselho Universitário. De outra maneira este Conselho, órgão de cúpula, ver-se-á amputado do desempenho de uma função de primeiro plano. Acresce ainda que, no esquema de funcionamento proposto, o Conselho Universitário é mesmo deixado à margem dos problemas pedagógicos. Por isso sou de opinião que não deve considerar-se a criação de tal órgão.

José Cardoso Soveral Dias

VII

Assino este documento porque ele defende ideias que inteiramente comungo: autonomia da Universidade, participação dos discentes no governo da mesma, estruturação básica em Departamentos, concretização em Nova Lisboa de uma autêntica Universidade.

Desejo no entanto frizar as seguintes reservas, impeditivas da minha adesão total ao documento:

- Não o considero elaborado, formal e estruturalmente, de uma maneira suficientemente clara, bem articulada e sintaticamente perfeita;
- Não me parece que traga, em relação ao documento de base emanado do Ministério da Educação Nacional, a análise crítica que entendi ser o que fundamentalmente aquele órgão do Governo pretendia.

Fernando Augusto Branco Marcelino

VIII

1 - Apreciação do Projecto das Linhas Gerais da Reforma do Ensino Superior:

1.1 - Apreciação geral: estruturação que se afigura bem pensada, como é natural, operante e dinâmica, apresentando bastante da estrutura universitária de países conceituados neste sector da educação das sociedades. Julgo apresentar estrutura suficientemente qualificada apara permitir avançar, o mais rápida e prudentemente possível, no campo dum novo Ensino Superior, desde que se mantenha na elaboração dos estatutos dos estabelecimentos que o integrarão, o espírito que parece dominar tal projecto.

1.2 - Apreciação particular: pela sua evidente importância a transcendência, parece que deveria ser dado desenvolvimento equivalente aos restantes pontos do documento, àquele que se refere às actividades circum-escolares de modo a não só permitir a partir desse documento melhor se estruturar a sua acção (reflectindo a experiência existente), como ainda a definir desde já e convenientemente a posição dos alunos na projectada reforma.

2 - Apreciação do Documento de Crítica e Sugestão ao Projecto das Linhas Gerais da Reforma do Ensino Superior, elaborado pelos Cursos Superiores de Agronomia e Silvicultura.

2.1 - A primeira parte do documento (pontos 1 a 12) julgo pretender mostrar o interesse da criação em Angola duma Universidade a localizar em Nova Lisboa, dando de início, especial atenção aos cursos dedicados à Exploração dos Recursos Naturais. Assim sendo, fá-lo de modo claro e objectivo, sendo fundamentalmente uma justificação para tal ideia e não uma crítica ou sugestão ao projecto em estudo.

2.2 - A segunda parte deste documento, muito embora continuando a filtrar as ideias através duma Universidade de Nova Lisboa, faz uma enumeração dos pontos mais importantes para a definição duma Universidade eminentemente agrária cingindo-se ao projecto ministerial, particularizando já um ou outro ponto julgado de maior interesse e incluindo algumas alterações a tal projecto. Destas alterações

apenas não entendo o interesse dum Conselho de Pedagogia e adicionar aos órgãos de governo da Universidade.

Os organogramas apresentados complementam, na maioria dos casos, a sequência das ideias expressas, lastimando apenas que alguns, pela sua dificuldade de interpretação e integração no texto, não sejam neste melhor explicados ou modificados de modo a evitarem tal explicação.

Dentro da mesma intenção, a de justificar e definir desde já uma Universidade em Nova Lisboa, e em face do papel que ela terá de jogar no contexto sócio-económico, de vocação predominantemente agrária da região e da Província, em minha opinião será de definir também as bases de actuação e responsabilidade desta Universidade na Extensão Rural, a nível julgado conveniente.

Rogério dos Santos Serôdio

IX

DA PROPOSTA DE DECRETO PARA UMA REFORMA UNIVERSITÁRIA

I -- PARTE GERAL

A) NÃO COINCIDENCIA

Existe um arquétipo, um conceito ideal de UNIVERSIDADE. E reformar a "Universidade" existente é fazê-la tender para esse ideal. Em relação a esse problema há, provavelmente, várias soluções distintas mas equivalentes. O essencial é que respeitem os princípios fundamentais. Consideramos os seguintes pontos nessa categoria, e apresentamo-los por não terem sido postos em evidência nos documentos já referidos:

1. O nosso século está a tomar consciência do fenómeno da evolução. A Universidade é um órgão que surgiu ao nível da Noosfera e que deve agora, necessariamente, conduzir de forma consciente a evolução, a subida. E se a evolução é permanente os estatutos da Universidade têm de ter flexibilidade para uma reforma permanente.

2 -- Há que impedir em absoluto a violação da unidade dentro de cada Universidade. A separação espacial, ou de outra natureza, entre Faculdades (Institutos ou Escolas Superiores) que licenciem profissionais potencialmente concorrentes tem, pois, de ser evitada. Exemplo flagrante é a separação entre Agronomia e Veterinária, que estimula um pouco saudável espírito de competição egotista, que é a negação do espírito universitário; por outro lado, esta separação traz duplicações de funções e meios que apenas aos menos honestos detentores de lugares de destaque interessam..

3 -- A mesma força que o problema da Universidade (acabado de referir) tem o problema da universalidade. Todas as instituições têm uma dimensão crítica inferior e uma dimensão crítica superior. É por isso que o colégio, a estrutura colegial, surgiu naturalmente em certos países, desde há muito. Assim, a unidade universitária não pode ter tamanho e diversificação tão pequenos que não constituam um colégio.

Se, pelo contrário, a unidade universitária ultrapassa a dimensão crítica superior, tornando o "clima de encontro" de intensidade neglogível, deve dividir-se em unidades colegiais. De facto, o colégio possibilita o encontro entre docentes e discentes, de formações culturais e profissionais diferentes, o que é um ingrediente essencial para a construção de espírito universitário.

A estrutura colegial e a estrutura departamental devem coexistir independentemente. O Departamento assegura eficiência no ensino especializado e na investigação, mas não na cultura nem na vida de relação. O colégio será a unidade ou módulo da vida social da Universidade. Sempre que possível, o colégio será o módulo residencial. E, de qualquer modo, o sistema de governo dos próprios estudantes centra-se no colégio.

Em Universidades muito jovens (como, por exemplo, em certas cidades do Ultramar) a necessidade de ter um mínimo de dimensão e de diversificação cultural exige que se associem, desde logo, ao colégio alunos de regimes informais e/ ou

voluntários. Os profissionais universitários da região devem, se possível, ser integrados.

4 - A Universidade deve considerar-se o que modernamente em Gestão se chama um Sistema, isto é, um conjunto de pessoas e alfaías, com um objectivo bem definido. O conjunto de pessoas é constituído por docentes e discentes. O objectivo é sublimar a Sociedade em que vivem, civilizando-a e tornando-a mais rica.

Para pertencer a tal instituição, a tal Sistema, exige-se, naturalmente, vocação, quer ao nível docente, quer ao nível discente (repare-se que vocação não significa inteligência na acepção "snob" do termo). Tem, pois, de haver sistemas de selecção apertada de professores e alunos, que apenas permitam a entrada de pessoas que dêem provas de capacidade e do bom uso dela.

A selecção de docentes parece ponto assente no consenso geral, restando, porém, apurar o critério. Mas, em relação aos alunos, fala-se em abolir o exame de admissão, sem o substituir por um crivo à altura. Há que lembrar que um indivíduo pode ter capacidade para obter um diploma de curso secundário sem a ter para frequentar a Universidade.

5 - De um modo geral - mas muito em especial nas zonas subdesenvolvidas - a Universidade deve colaborar directamente na promoção social das populações. E deve fazê-lo pelas seguintes vias:

- a) Preparando agentes à altura (isto é, bons profissionais universitários);
- b) escolhendo temas de investigação com alta probabilidade de fecundidade social;
- c) colaborando na própria extensão do conhecimento (de valia económica) aos utentes.

Para haver eficácia nestes aspectos é necessário haver metas muito concretas. Em particular, a investigação de interesse pessoal tem de ceder lugar à investigação de interesse social. Note-se que ainda recentemente, ao nível da O.C.D.E. se considerou a solicitação concreta de interesse económico como um dos factores que explicam o avanço dos E.U.A. sobre a Europa.

E se a Universidade portuguesa tem pouca tradição na investigação, menos tem na pesquisa de interesse social.

Note-se que nem a liberdade do investigador nem o carácter científico do seu trabalho são afectados por esta circunstância.

B) COINCIDÊNCIA

O que há de positivo no diploma ministerial deve justamente ser posto em evidência. E tanto assim é que, reduzidas foram as discordâncias para diploma de tal magnitude. Além da elevação que representa o todo, do seu equilíbrio e da ideia de convergência e mobilidade que o informa, é de salientar o seguinte:

1. O departamento deve ser, de facto, a unidade ou módulo da investigação e do ensino. E o aluno é ensinado e/ou conduzido na investigação, não por uma pessoa, mas pelo próprio departamento.

2. A Faculdade aparece apenas à maneira de "Board of Studies", essencialmente com funções de coordenação, de gestão do ensino.

II -- PARTE RESPEITANTE A ANGOLA E A NOVA LISBOA

1. O caso de Angola merece consideração especial. Com efeito, se a função da Universidade é sempre a mesma, o ponto de partida neste caso é assaz diferente, dada a gravidade dos problemas de subdesenvolvimento (I), harmonização étnica(II) e tropicalidade (III). Este ponto de partida clama, pois, pela criação de espírito universitário, de especial generosidade e eficiência.

2. Nova Lisboa, adentro de Angola -- dada a distância em relação à capital, onde se encontra o corpo principal da Universidade -- exige dose elevada de autonomia universitária. De facto, essa distância é superior à que separa certas capitais europeias. Assim, Nova Lisboa tem imediatamente de transformar-se num colégio da Universidade de Luanda, ou mesmo numa Universidade independente, de início monocollegial.

3. Note-se que a estrutura dicotómica existente de momento em Nova Lisboa não é universitária. É, como disse Lemos Pires, meramente uma estrutura de ensino

superior. De facto, assim é, porque:

- a) não tem dimensão;
- b) não tem diversificação cultural;
- c) está intrinsecamente dividida pela separação Agronomia - Veterinária;
- d) está isolada culturalmente do corpo principal de Luanda (à qual apenas a unem laços permanentes administrativos e laços episódicos culturais).

4. É evidente, pois, que os princípios postos na PARTE GERAL revestem em Angola (e em Nova Lisboa, em especial) uma importância momentosa. É o que se passa com:

- o princípio da universidade e a estrutura colegial;
- o princípio da unidade e a separação Agronomia-Veterinária;
- a selecção de docentes e discentes;
- a necessidade de metas concretas de interesse social na investigação e na própria organização desta;
- o envolvimento da Universidade na própria extensão, considerando esta como meio estratégico primordial no ataque ao subdesenvolvimento e à desarmonia étnica.

Tomaz Jorge da Silva Moreira

